

Lei nº 126.

De 28 de Fevereiro de 1.961.

Dispõe sobre reconstrução de estradas.

O Governo do Município da Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir a estrada que parte da cidade até a serra da Trapizonga.

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora

Milton Sérgio
Milton Sérgio

dos Remédios, 28 de Fevereiro de 1961.

Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito Municipal)
Pedro Góes de Almeida (Secretário da Prefeitura)